



LEI MUNICIPAL Nº 419/2017

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2017, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) atendendo à dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	
02.02 PODER EXECUTIVO	
04 Administração	
04.122 Administração Geral	
04.122.0002 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2016.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIO COM MUNICÍPIOS	R\$ 10.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 1.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições	R\$ 1.000,00
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 12.000,00
TOTAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	
02.02 PODER EXECUTIVO	
02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122 Administração Geral	
04.122.0004 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	R\$
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	
12.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto desta lei, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Plano Plurianual, Lei nº 410 de 29 de novembro de 2016 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 409/2016, de 24 de agosto de 2016 em vigência nesse exercício.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
Rua João Roque da Silva, 343 - Centro - CEP 55.085-000 - Telefone (081) 3549-0149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.416.486/0001-01

para atender as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

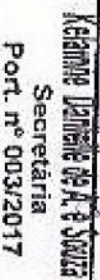
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 03 de maio de 2017.


JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 012.032.534-06

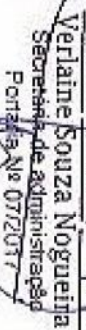
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Atribuição
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 03/05/17


Kelenne Laimone de A. S. Souza
Secretária
Port. nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi
publicado, nesta data, por afixação no
quadro de aviso desta prefeitura, em:
03/05/17


Verlaíne Souza Nogueira
Secretária de Administração
Portaria Nº 07/2017